

Editorial

Caros leitores da 6ª edição do e-boletim "Lei & Justiça",

É com grande satisfação que a Associação Network Timor apresenta a sexta edição do nosso e-boletim, no ano em que se celebra o 20º aniversário da independência de Timor-Leste. Neste período, o país tem trabalhado arduamente na produção legislativa e na consolidação de um sistema legal coerente e harmonioso, apesar dos muitos desafios encontrados no percurso - obviamente. Mas como já cantava o poeta, "é caminhando que se faz o caminho".

Nesta edição, contamos com os preciosos contributos de oito juristas que nos seus artigos refletem sobre o percurso desenvolvido por Timor-Leste, fazendo comparações com jurisdições internacionais e apontando possíveis soluções para os problemas encontrados.

No artigo de Afonso Soares, intitulado "A Desconcentração e Descentralização Administrativa na Administração Pública de Timor-Leste", são abordados os processos de implementação da desconcentração e da descentralização administrativa na Administração Pública de Timor-Leste. O autor começa por apresentar algumas noções sobre estes dois fenómenos e analisa as finalidades que têm no contexto da administração. Em seguida, o autor discute os desafios na implementação da desconcentração e da descentralização administrativa, incluindo a falta de recursos humanos e financeiros, a falta de capacitação e a falta de coordenação entre os diferentes órgãos da administração. Por fim, o autor propõe algumas soluções para superar estes desafios, incluindo a capacitação dos funcionários públicos, a criação de mecanismos de avaliação e monitorização e a implementação de estratégias de comunicação eficazes.

Outro tema de especial importância para o país é trazido para análise por Tomás Pinto Moura. No seu artigo, o autor aborda a necessidade de regulação do contrato de consórcio na República

Democrática de Timor-Leste. O contrato de consórcio não é atualmente regulado no país, apesar de ser importante na realização de obras públicas e privadas. O artigo propõe a criação de um quadro jurídico para a regulação do contrato de consórcio e de outros contratos de cooperação no país, tendo em conta a experiência de outras jurisdições lusófonas, como Portugal, Moçambique e Cabo Verde. O artigo também discute as principais características do contrato de consórcio, incluindo a sua formação, os direitos e obrigações das partes, a dissolução e dissidências e a possível responsabilidade civil.

Na área do direito penal, temos um artigo de Jorge Gonçalves, o qual trata da concessão de indulto e da comutação de penas em Timor-Leste. O indulto – definido como o perdão total ou parcial de uma pena pelo Código Penal – é um poder conferido ao Presidente da República. Por sua vez, a comutação é a substituição de uma pena por outra menos grave. O autor discute as condições para a concessão de indulto e comutação de penas em Timor-Leste e os critérios para a avaliação dessas solicitações.

Na área dos direitos sociais, Helena Ximenes aborda a importância da igualdade de género e do empoderamento das mulheres em Timor-Leste e a necessidade de implementar orçamentos sensíveis ao género para promover essa igualdade, através de um artigo intitulado "Existência do Orçamento Sensível ao Género no âmbito de Empoderamento das Mulheres e à Igualdade de Género". A autora analisa as questões de desigualdade de género e a violência de género e discute o papel da participação das mulheres no processo de desenvolvimento do país, explorando as questões da política do orçamento sensível ao género e sua implementação em Timor-Leste, aproveitando experiências estrangeiras – nomeadamente da Índia e do Ruanda.

O direito comparado tem igualmente lugar no artigo de Ricardo Cunha, que analisa e compara a legislação adotada pelos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) para lidar com a pandemia de COVID-19. O autor comparou as medidas tomadas pelos

diferentes países da CPLP, incluindo Portugal, Brasil, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Angola, Moçambique, Timor-Leste e Macau, a fim de lidar com a pandemia de COVID-19.

O artigo de Filipa Pacheco, intitulado "O Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e as alterações legislativas decorrentes", discute o recentemente aprovado Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da CPLP, que visa estabelecer a mobilidade e circulação na Comunidade. A autora apresenta os objetivos e as disposições do acordo e discute os desafios que ele representa para os Estados-Membros. Em seguida, a autora aborda as alterações legislativas que foram adotadas em Portugal e que são necessárias na Lei de Migração e Asilo de Timor-Leste para implementar o acordo. A autora conclui o artigo destacando a importância do acordo para promover a mobilidade e a aproximação entre os Estados-Membros da CPLP.

Ainda, Sofia Calado traz para a discussão um dos temas mais amplamente e internacionalmente discutidos nos últimos anos: a proteção dos dados pessoais. A autora esclarece que Timor-Leste não possui uma lei específica de proteção de dados pessoais, mas possui diversas disposições legais sobre o assunto, incluindo o artigo 38º da Constituição, que estabelece direitos dos cidadãos em relação a seus dados pessoais informatizados ou em registos mecanográficos ou pessoais, como o direito de acesso, retificação e informação sobre a finalidade a que os dados são destinados. O artigo também menciona a falta de uma autoridade de controlo de dados em Timor-Leste e faz uma comparação com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia e a Lei de Proteção de Dados Pessoais Indonésia, observando que o RGPD pode ser uma fonte útil para a elaboração de uma futura lei de proteção de dados em Timor-Leste. Além disso, o artigo aborda as principais disposições legais existentes em Timor-Leste que se aplicam à proteção de dados pessoais, incluindo a lei de proteção de dados do setor financeiro, a lei

de proteção de dados de saúde e a lei de proteção de dados de comunicações eletrónicas.

Finalmente, temos a análise do autor George Barbosa da Silva sobre a proteção dos direitos dos consumidores em Timor-Leste consoante a ausência de uma agência especializada para a defesa dos mesmos. No artigo, redigido em língua inglesa, o autor enfatiza que leis e regulamentos de defesa da concorrência e do consumidor são fundamentais para o funcionamento dos mercados por incentivarem a inovação, a produtividade e o crescimento inclusivo. Todavia, eventual ineficácia destas políticas e leis no país pode ser, dentre outras razões, reflexo do transplante direto de legislações de nações industrializadas, sem que tais sejam contextualizadas. É nesta conjuntura que, relativamente à aplicação da Lei n.º 8/2016, de 8 de Julho (Código de Proteção ao Consumidor) especificamente, o autor questiona a eficiência do modelo instituído em Timor-Leste que, inspirado no modelo Português, falhou em considerar fatores importantes, que diferem do país europeu, como os objetivos socioeconómicos e políticos, os desafios institucionais, falta de recursos humanos, isso para além de outras questões. O autor conclui propondo mecanismos para uma aplicação mais efetiva da lei, levando em conta a inexistência de uma autoridade independente para proteção dos consumidores.

Gostaríamos de agradecer a todos os juristas que escreveram para esta edição do e-boletim "Lei & Justiça" e esperamos que estes artigos sejam úteis e inspiradores para todos os leitores interessados em direito em Timor-Leste.

Díli, dezembro de 2022

Joao Galamba de Oliveira

George Barbosa da Silva